



PROJETO DE LEI Nº 672, DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Social Evangélica Siloé, com sede no município de Marília.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Social Evangélica Siloé, com sede no município de Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Social Evangélica Siloé com sede em Marília, tem por finalidade ser presente junto aos jovens em situação de vulnerabilidade social, principalmente dependentes químicos e alcoolistas, visando sua recuperação, reinserção social e ocupacional, buscando uma ressocialização por intermédio de acompanhamento psicológico, clínico e cooperando na redução de danos físicos, mental, familiar, social e moral, assim como trabalhando a espiritualidade destes jovens.

Os objetivos da Associação supracitada consistem em promover uma atuação que resgate a autoestima positiva das famílias envolvidas; sensibilizando toda a sociedade para que todos possam exercer seus direitos relativos à cidadania na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Desta feita, em razão da importância da questão posta em pauta, solicito aos meus pares, Nobres Deputados e Deputadas, para que reconheçam a Associação Comunitária Social Evangélica Siloé como utilidade pública e expressem seu apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 15/12/2022.

a) Marta Costa - PSD